

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1343/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0104488/2023-45

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 735, de 1º de julho de 2025, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela EICA – Escola Cantinho da Alegria, de Ensino Fundamental, situada na R. Cairo, 269, B. Bethânia, em Ipatinga, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Art. 97 da Resolução CEE n.º 486/2022.

SRE – Coronel Fabriciano

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/07/2025